### PREFEITURA MUNCIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ





# "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009) CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000 www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI N° 5.444, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), alterando as seguintes dotações orcamentárias:

# **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>ACRESCENTA:</b>
--------------------

01

**EXECUTIVO** 

15

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** 

001

DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0069.2117

Sentenças Judiciais.

704-3.3.9091

Sentenças Judiciais..... (+)R\$100.000,00

#### **REDUZ:**

01

**EXECUTIVO** 

04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

005

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS PATRIMONIAIS** 

04.122.0016.2025 Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Gerais.

178-3.3.9039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 100.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 28 de setembro de 2022.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

**Prefeito Municipal** 

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de setembro de 2022.

> ELIANA MARIA NEVES DE LIMA Coordenadora dos Serviços de Secretaria

